



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103-0043/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024**, Processo Administrativo nº **0103-0043/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DESCARTÁVEIS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº **08/2024**, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,
CNPJ nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande – Arapiraca/AL
Fone – 82-99170-0004 – E-mail: licitacao@mristribuidora.com com seu representante legal o Sr.
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, CPF nº 060.358.054-85.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – AG: 1233-5 – C/C: 131464-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Faca para corte, lâmina em aço inox de 6" polegadas aproximadamente,	und	150	TOK HOUSE	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	com fio liso e cabo de polipropileno branco.					
5	Faca para corte de legumes e frutas, lamina em aço inox de 4" polegadas aproximado, cabo de polipropileno branco.	und	150	MULTIMIX	R\$ 4,71	R\$ 706,50
14	Garfo em Aço Inox com Cabo Longo Medidas aproximadas: 50 cm	und	150	MULTIMIX	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
35	Caneca de alumínio com asa 350ml	und	300	DELTA	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
36	Prato de alumínio fundo com no mínimo 20cm de diâmetro.	und	300	DELTA	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
38	Xícara de café e chá com pires em Vidro Temperado Branco Capacidade 220ml	und	100	MULTIMIX	R\$ 9,40	R\$ 940,00
43	Caçarola panela grande industrial Restaurante N30: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 16 cm; - Diâmetro da boca: 30 cm; Espessura: 1,7mm. Capacidade: 9,5 Litros.	und	120	DELTA	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
44	Caçarola panela grande industrial Restaurante N32: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 16 cm; - Diâmetro da boca: 32 cm; Espessura: 2, mm. Capacidade: 12,5 Litros.	und	120	DELTA	R\$ 69,00	R\$ 8.280,00
45	Caçarola panela grande industrial Restaurante N36: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 20 cm; - Diâmetro da	und	120	DELTA	R\$ 54,54	R\$ 6.544,80



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

	boca: 36 cm; Espessura: 1,70 mm. Capacidade: 17 Litros.					
46	Caçarola panela grande industrial Restaurante N40: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 20 cm; - Diâmetro da boca: 40 cm; Espessura: 1,80 mm. Capacidade: 23 Litros.	und	115	DELTA	R\$ 72,00	R\$ 8.280,00
47	Caçarola panela grande industrial Restaurante N45: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 21 cm; - Diâmetro da boca: 45 cm; Espessura: 1,90 mm; Capacidade: 31 Litros.	und	110	DELTA	R\$ 90,00	R\$ 9.990,00
48	Caçarola panela grande industrial Restaurante N50: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 21 cm; - Diâmetro da boca: 50 cm; Capacidade: 41 Litros.	und	110	DELTA	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00
49	Escorredor Industrial de alumínio reforçado Para Arroz, Macarrão E Afins com. Com alça de alumínio de vergalhão. Medidas aproximadas - Altura: 21 cm. Diâmetro da boca: 50 cm. Diâmetro de fundo: 20 cm. Capacidade: 5 Litros.	und	105	DELTA	R\$ 45,93	R\$ 4.822,65
53	Cuscuzeira, linha Industrial 50 cm c/ base - Alumínio 44,0 L Material: Alumínio Diâmetro: 50,0cm Altura: 50,0 cm	und	15	DELTA	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
54	Frigideira Grande N°36 Alumínio Batido Fundido Com Tampa Capacidade : 65 litros Material do cabo: Madeira Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 36 cm x 7 cm Diâmetro: 36 cm	und	30	DELTA	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
58	Panela de pressão em alumínio. Dimensões aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 33 cm, capacidade 13 Litros, espessura: 4,6 mm	und	72	DELTA	R\$ 280,00	R\$ 20.160,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

68	Bacia de plástico reforçado com alça. Medidas: Diâmetro 45 cm x 47 cm x 19 cm - Capacidade: 20 litros	und	50	MERCONPLAS	R\$ 14,00	R\$ 700,00
69	Bacia Profissional Dimensões: 53cmx26,5cm Capacidade: 45 litros	und	50	MERCONPLAS	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
74	Jarras em plástico resistente transparente. Capacidade: 2,5 Litros	und	40	JAGUAR	R\$ 7,85	R\$ 314,00
75	Jogo com 6 (seis) tábuas de corte em polietileno padrão internacional de cores: (branca, amarela, verde, azul, vermelha, bege/marrom). Medidas Aproximadas - largura: 29 cm; Espessura: 10 mm; comprimento: 49,5 cm.	und	100	JAGUAR	R\$ 232,03	R\$ 23.203,00
76	Tabua de corte de polietileno. Comprimento x largura aproximada de 60 cm x 40 cm e espessura de 10 mm	und	140	JAGUAR	R\$ 118,00	R\$ 16.520,00
80	Pote com tampa transparente redondo. Capacidade de 5 litros	und	350	JAGUAR	R\$ 11,70	R\$ 4.095,00
82	Forma para bolo quadrada alumínio Nº5 45cm de comprimento x 30cm de largura x 6 cm de altura	und	30	DELTA	R\$ 28,90	R\$ 867,00
85	Forma redonda para bolo tubo Alumínio - N 26 Diâmetro da borda 26cm Diâmetro do fundo 22cm	und	20	DELTA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
90	Bobina Saco Plástico Picotada para alimentos Dimensões aproximadas: 40x60 Capacidade: 8 Kg (Rolo)	rolos	2.399	NEWPLAST	R\$ 45,00	R\$107.955,00
91 cota	Bobina Saco Plástico Picotada para alimentos Dimensões aproximadas: 40x60 Capacidade: 8 Kg (Rolo)	rolos	801	NEWPLAST	R\$ 45,00	R\$ 36.045,00
96	Caixa Plástica Hortifruti Agrícola vazada. Dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 60 cm x 40 cm x 31 cm	und	210	MERCONPLAS	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 287.542,45



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

QUANTITATIVOS POR SECRETARIAS

ITEM	FOTO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		
				EDU	SAÚDE	SMAS
1		Faca para corte, lâmina em aço inox de 6" polegadas aproximadamente, com fio liso e cabo de polipropileno branco.	und	80	20	50
5		Faca para corte de legumes e frutas, lâmina em aço inox de 4" polegadas aproximado, cabo de polipropileno branco.	und	80	20	50
14		Garfo em Aço Inox com Cabo Longo Medidas aproximadas: 50 cm	und	100	10	30
35		Caneca de alumínio com asa 350ml	und			300
36		Prato de alumínio fundo com no mínimo 20cm de diâmetro.	und			300
38		Xícara de café e chá com pires em Vidro Temperado Branco Capacidade 220ml	und			100
43		Caçarola panela grande industrial Restaurante N30: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas - Altura: 16 cm; - Diâmetro da boca: 30 cm; Espessura: 1,7mm. Capacidade: 9,5 Litros.	und	80	20	20
44		Caçarola panela grande industrial Restaurante N32: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas - Altura: 16 cm; - Diâmetro da boca: 32 cm; Espessura: 2, mm. Capacidade: 12,5 Litros.	und	80	20	20
45		Caçarola panela grande industrial Restaurante N36: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas	und	80	10	30

rua Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28

Murilo Rafael
Bernardi Araujo
Leite:06035805485
485








Assinado de forma digital por Murilo Rafael Bernardi Araujo
Leite:06035805485
Dados: 2024.05.15 10:18:41 -03'00'



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR







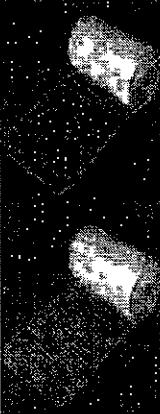
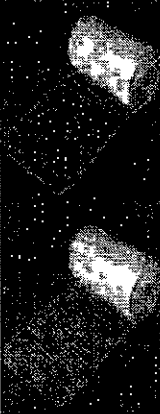

		aproximadas – Altura: 20 cm; - Diâmetro da boca: 36 cm; Espessura: 1,70 mm. Capacidade: 17 Litros.				
46		Caçarola panela grande industrial Restaurante N40: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 20 cm; - Diâmetro da boca: 40 cm; Espessura: 1,80 mm. Capacidade: 23 Litros.	und	80	10	25
47		Caçarola panela grande industrial Restaurante N45: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 21 cm; - Diâmetro da boca: 45 cm; Espessura: 1,90 mm; Capacidade: 31 Litros.	und	80	5	25
48		Caçarola panela grande industrial Restaurante N50: Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas – Altura: 21 cm; - Diâmetro da boca: 50 cm; Capacidade: 41 Litros.	und	80		30
49		Escorredor Industrial de alumínio reforçado Para Arroz, Macarrão E Afins com. Com alça de alumínio de vergalhão. Medidas aproximadas - Altura: 21 cm. Diâmetro da boca: 50 cm. Diâmetro de fundo: 20 cm. Capacidade: 5 Litros.	und	80	10	15
53		Cuscuzeira, linha Industrial 50 cm c/ base - Alumínio 44,0 L Material: Alumínio Diâmetro:50,0cm Altura: 50,0 cm	und			15
54		Frigideira Grande Nº36 Alumínio Batido Fundido Com Tampa Capacidade : 65 litros Material do cabo: Madeira Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 36 cm x 7 cm Diâmetro: 36 cm	und		10	20
58		Panela de pressão em alumínio. Dimensões aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 33 cm, capacidade 13 Litros, espessura: 4,6 mm	und	50	10	12



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

68		Bacia de plástico reforçado com alça. Medidas: Diâmetro 45 cm x 47 cm x 19 cm - Capacidade: 20 litros	und				50
69		Bacia Profissional Dimensões: 53cmx26,5cm Capacidade: 45 litros	und				50
74		Jarras em plástico resistente transparente. Capacidade: 2,5 Litros	und		20		20
75		Jogo com 6 (seis) tábuas de corte em polietileno padrão internacional de cores: (branca, amarela, verde, azul, vermelha, bege/marrom). Medidas Aproximadas - largura: 29 cm; Espessura: 10 mm; comprimento: 49,5 cm.	und	50	30		20
76		Tabua de corte de polietileno. Comprimento x largura aproximada de 60 cm x 40 cm e espessura de 10 mm	und	100	10		30
80		Pote com tampa transparente redondo. Capacidade de 5 litros	und	200	50		100
90		Bobina Saco Plástico Picotada para alimentos Dimensões aproximadas: 40x60 Capacidade: 8 Kg (Rolo)	rolos	2250	37		112
91 cota		Bobina Saco Plástico Picotada para alimentos Dimensões aproximadas: 40x60 Capacidade: 8 Kg (Rolo)	rolos	750	13		38
96		Caixa Plástica Hortifruti Agrícola vazada. Dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 60 cm x 40 cm x 31 cm	und	100	50		60



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

VALOR TOTAL DA ARP: 287.542,45 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

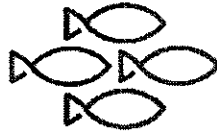
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- h) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal;
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 8.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**
- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

- 9.3. O representante da Administração anotar^á em registro pr^oprio todas as ocorr^ências relacionadas com a execu^ço do contrato, indicando dia, m^ês e ano, bem como o nome dos funcion^ários eventualmente envolvidos, determinando o que for necess^ário ^à regulariza^ço das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ^à autoridade competente para as provid^ências cab^íveis.
- 9.4. Os M^óveis, eletrodom^éstico e Eletroeletr^ônico dever^ão atender ^{às} exig^ências m^ínimas de qualidade observados na legisla^ço vigente, os padr^ões e normas baixadas pelos ^órg^ãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescri^çoes contidas no art. 39, VIII, da Lei n^o 8.078/90 (C^ódigo de Defesa do Consumidor).

10. DA FISCALIZA^ÇAO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 10.1. O objeto ser^á recebido por servidores da CONTRATANTE, e somente se efetivar^á ap^ós ter sido examinado e julgado em perfeitas condi^çoes e adequa^ço as condi^çoes especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei n^o 8.666/93.
- 10.2. A emiss^ão do aceite n^ão exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v^ícios de qualidade do produto ou disparidade com as especifica^çoes t^écnicas exigidas neste Termo de Refer^ência e/ou por elas atribu^ídas e posteriormente n^ão comprovadas pela Administra^ço.

11. DAS CONDI^ÇOES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ser^á realizado no prazo m^áximo de at^é 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atrav^ês de ordem banc^ária, para cr^édito em banco, ag^ência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o ^órg^ão contratante atestar a execu^ço do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever^á ser obrigatoriamente acompanhada da comprova^ço da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos s^ítios eletr^ônicos oficiais ou ^à documenta^ço mencionada no art. 29 da Lei n^o 8.666, de 1993.
- 11.4. Havendo erro na apresenta^ço da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ^à contrata^ço, ou, ainda, circunst^ância que impe^ça a liquida^ço da despesa, como, por exemplo, obriga^ço financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl^ência, o pagamento ficar^á sobrestado at^é que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip^ótese, o prazo para pagamento iniciar-se-^á ap^ós a comprova^ço da regulariza^ço da situa^ço, n^ão acarretando qualquer ^ônus para a Contratante.
- 11.5. Ser^á considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc^ária para pagamento.
- 11.6. Constatando-se, a situa^ço de irregularidade da contratada, ser^á providenciada sua notifica^ço, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias ^úteis, regularize sua



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA ENTREGA

- 12.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, no endereço indicado na ordem de fornecimento ou na Sede da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

13. DO LOCAL DE ENTREGA

- 13.1 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Rua: Dr. Luiz Otavio Gomes, nº 559, Centro – Pilar/AL. (Secretaria de Educação e Cultura).
- 13.2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Av. Otacilio Cavalcante, S/n (próximo a Academia Vip) – Chã do Pilar – Pilar/AL.
- 13.3 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Av. Otacilio Cavalcante, S/n (próximo a Lojas Americanas) Chã do Pilar – Pilar/AL.



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/AL 15 de maio de 2024.

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA
61 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

Murilo Rafael Assinado de forma digital
Bernardi Araujo por Murilo Rafael Bernardi
Leite:0603580548 Araujo Leite:06035805485
5 Dados: 2024.05.15
10:15:57 -03'00'

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP
FORNECEDOR
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE
REPRESENTANTE LEGAL